LEI Nº 5.696, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de **"Amabile Scappin Renosto"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Amabile Scappin Renosto"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, no Bairro Pagnoncelli, no município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.965, de 20 de dezembro de 2012.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito